



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Clas. Funcional: 04.122.0033.2063.01.110.000
Categoria Econômica: 3.3.91.92.00
Valor: R\$ 3.800,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Clas. Funcional: 04.122.0033.2063.01.110.000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 14
Valor: R\$ 3.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 19 de fevereiro de 2026.
96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 006/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 006/2026, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Alto Alegre no exercício financeiro de 2026 para efetuar o pagamento de serviços de terceiros (telefonia fixa) referente ao exercício de 2025, que não foram pagos oportunamente em razão do atraso na entrega da fatura. Será, portanto, para regularização de pendência de fatura do exercício anterior.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

Respeitosamente,

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP